



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 033/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025".

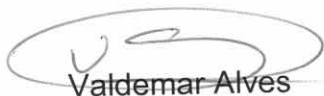
RELATOR: VALDEMAR ALVES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 033/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2025.

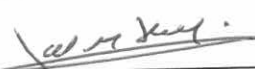

Valdemar Alves
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Nivaldo Antunes
Presidente

Ver. Iad Choli
Vice - Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 033/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025".

RELATOR: DANILO FERNANDO T. RODRIGUES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 033/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2025.

DANILO FERNANDO T. RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Carlos Alberto
Presidente

Ver. Diego Saldanha
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 033/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 033/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice-Presidente